



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadoeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 35

Formosa do Oeste, Sábado, 14 de abril de 2012

05 Páginas

Sumário

PORTARIAS	2
DECRETO	2
ERRATA	4

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 076/2012**

SÚMULA: Dispõe sobre a correção do Anexo I, da Lei Municipal nº. 503/2009, conforme Artigo 2º, Parágrafo 1º e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

I – Fica pela presente Portaria corrigido o Anexo I da Lei Municipal nº. 503/2009, nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 1º, em 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento); referente ao INPC acumulado de março de 2011 a março de 2012, conforme discriminados no Anexo Único da presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 30 de março de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VALORES DA DIÁRIA	
Discriminação	Valor (R\$)
1 – Deslocamento dentro do Estado do Paraná.....	411,78
2 – Deslocamento para fora do Estado do Paraná	588,25

PORTARIA Nº. 080/2012

SÚMULA: Concede Licença Especial ao funcionário ocupante do cargo Efetivo e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedida a Senhora. **DORCELY CREMON MENOIA**, funcionaria publica municipal, ocupante do Cargo efetivo de Educadora Infantil, Licença Especial de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 15/06/1998 a 15/06/2003, a serem usufruídas a partir do dia 28/03/2012 a 28/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/03/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.
Paço Municipal, aos 30 de março de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº. 039/2012**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 014/2012, Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2012, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 1629/2009 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório nº. 014/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2012, que tem por objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Copos Descartáveis, Papel Toalha e Sacos de Lixo para os departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – Pr, conforme as especificações e exigências, de acordo com o Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor das proponentes C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO – ME e M FERREIRA & BALDINI LTDA., tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 045/2012

SÚMULA: Exonera e Declara vago o Cargo Efetivo de Zeladora, por motivo de Aposentadoria e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Invalidez nº 5503799220, especie 32, concedido pela **Previdencia Social (INSS)**

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 09/04/2012, o cargo efetivo de zeladora, ocupado pela Senhora. **ANA VESCO KRAUZER**, visto a mesma haver sido aposentado por Invalidez.

Art. 2º Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 09/04/2012, a Senhora. **ANA VESCO KRAUZER**, visto haver sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o numero do Benefício nº 5503799220, Especie 32.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 09 de abril de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2012**SÚMULA:** Cria Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SEED nº. 1422 de 20 /04/2011 e da Resolução Federal nº. 12, de 17/03/2011, bem como a Instrução Normativa nº. 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Formosa do Oeste/PR, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Margarete Aparecida Fracaroli Kopcheski – CPF nº. 452903429-15
Suplente: Márcia Concolato Ricato - CPF nº. 795618379-00

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Michele Rodrigues Nabarro - CPF nº. 038352919-04
Suplente: Margaret Panini - CPF nº. 769549009-15

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ana Cristina Fernandes de Oliveira - CPF nº.020753979-80
Suplente: Gislaire Regina Rinaldi de Oliveira - CPF nº. 016377489-73

IV – Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: José Carlos Franzão - CPF nº. 654292659-34
Suplente: Vanderlei dos Santos - CPF nº. 031922309-40

Art. 3º - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 13 de abril de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2012

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo Licitatório nº. 018/2012, Modalidade Convite nº. 002/2012, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2012, sobre o Processo Licitatório nº. 018/2012, na modalidade Convite nº. 002/2012, que tem por objeto a **escolha das propostas mais vantajosas para administração Municipal, na Execução de Pavimentação de Pedras Irregulares e drenagem nas Ruas Wagner Ap. dos Santos, Joaquim S. de Lima, José P. Gonçalves e Aparecida P. da Silva, localizadas no conjunto Pará.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA EPP conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA**ERRATA**

Lei Complementar nº. 014/2012 – Sumula: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste e dá outras providências.

A presente errata se justifica, uma vez que, na elaboração das tabelas constantes no Art. 7º, da referida Lei, nos cargos de Procurador Jurídico e Engenheiro Civil onde deveria constar GAS-05, constou GAS-06, isto na Tabela do Anexo I – Tabela “A”. Portanto esses dois cargos são de nível GAS-05, e não GAS-06, com os seus respectivos vencimentos.

A tabela “B”, do anexo I, também constou erroneamente o valor atribuído na tabela original do respectivo cargo GAM-10.

O valor correto constante da tabela era inicialmente de R\$-1.706,63-(hum mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), e constou o valor de R\$-2.694,88-(dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Portanto, a tabela “B”, do anexo II, o nível GAM-10, o salário correto inicial é de R\$-1.706,63-(hum mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Publique-se esta errata e as tabelas corretas, as quais ficam fazendo parte integrante da presente errata.

Formosa do Oeste-Pr., 13 de abril de 2012.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal.

ANEXO I – TABELA “A”
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO ADMINISTRATIVO SUPERIOR – GAS

Descrição do Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal
Acadêmico Social	GAS-05	02	40
Bióquímico	GAS-02	02	40
Dentista	GAS-02	04	40
Enfermeiro	GAS-02	02	40
Engenheiro Civil	GAS-05	01	20
Médico	GAS-05	01	40
Nutricionista	GAS-05	02	40
Oficial Administrativo	GAS-04	07	40
Oficial de Finanças	GAS-04	02	40
Oficial de Tribunação	GAS-01	06	40
Procurador Jurídico	GAS-05	01	20
Professor de Educação Física	GAS-02	02	40
Psicólogo	GAS-05	03	40



ANEXO I – TABELA “B”
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM

Descrição do Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal
Auditor de Administração	GAM-01	07	40
Auditor de Contabilidade	GAM-05	05	40
Auditor de Enfermagem	GAM-01	05	40
Auditor de Epidemiologia	GAM-01	01	40
Auditor de Finanças	GAM-05	05	40
Auditor de Tribunação	GAM-03	04	40
Contabilista	GAM-03	01	40
Desenhista	GAM-03	01	40
Encarregado Identificação/SMA/UMC	GAM-05	01	40
Escrevente	GAM-01	40	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	GAM-01	01	40
Responsável	GAM-01	02	40
Técnico em Higiene Dental – THD	GAM-02	02	40
Técnico Agrícola e Agropecuário	GAM-05	01	40
Técnico em Tribunação	GAM-05	04	40
Telefonista Administrativa	GAM-01	02	36
Telefonista PS (Posto de Serviço)	GAM-01	01	36





ANEXO I - TABELA "A"

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 19 30

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
SAS-01	891,95	917,30	939,21	962,69	986,75	1011,42	1036,71	1062,63	1088,19	1114,42	1141,33	1168,94	1197,26	1226,29	1256,03
SAS-02	1.000,37	1.027,80	1.056,98	1.086,93	1.117,66	1.149,17	1.181,46	1.214,53	1.248,38	1.283,01	1.318,42	1.354,61	1.391,58	1.429,33	1.467,86
SAS-03	1.180,29	1.209,00	1.238,94	1.269,11	1.299,50	1.330,11	1.360,94	1.391,99	1.423,26	1.454,75	1.486,46	1.518,39	1.550,54	1.582,91	1.615,50
SAS-04	1.479,07	1.516,05	1.553,95	1.592,80	1.631,61	1.670,38	1.709,11	1.747,80	1.786,45	1.825,06	1.863,63	1.902,16	1.940,65	1.979,10	2.017,51
SAS-05	1.705,63	1.745,30	1.785,00	1.824,75	1.864,54	1.904,37	1.944,24	1.984,15	2.024,09	2.064,06	2.104,07	2.144,11	2.184,18	2.224,28	2.264,40
SAS-06	6.000,00	6.150,00	6.300,75	6.451,34	6.602,88	6.754,47	6.906,11	7.057,80	7.209,54	7.361,33	7.513,17	7.665,06	7.816,99	7.968,97	8.120,99

Handwritten signature

ANEXO I - TABELA "B"

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 19 30

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
SAS-01	891,95	917,30	939,21	962,69	986,75	1011,42	1036,71	1062,63	1088,19	1114,42	1141,33	1168,94	1197,26	1226,29	1256,03
SAS-02	1.000,37	1.027,80	1.056,98	1.086,93	1.117,66	1.149,17	1.181,46	1.214,53	1.248,38	1.283,01	1.318,42	1.354,61	1.391,58	1.429,33	1.467,86
SAS-03	1.180,29	1.209,00	1.238,94	1.269,11	1.299,50	1.330,11	1.360,94	1.391,99	1.423,26	1.454,75	1.486,46	1.518,39	1.550,54	1.582,91	1.615,50
SAS-04	1.479,07	1.516,05	1.553,95	1.592,80	1.631,61	1.670,38	1.709,11	1.747,80	1.786,45	1.825,06	1.863,63	1.902,16	1.940,65	1.979,10	2.017,51
SAS-05	1.705,63	1.745,30	1.785,00	1.824,75	1.864,54	1.904,37	1.944,24	1.984,15	2.024,09	2.064,06	2.104,07	2.144,11	2.184,18	2.224,28	2.264,40
SAS-06	6.000,00	6.150,00	6.300,75	6.451,34	6.602,88	6.754,47	6.906,11	7.057,80	7.209,54	7.361,33	7.513,17	7.665,06	7.816,99	7.968,97	8.120,99

Handwritten signature